

**EDITAL PROESPORTE Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Imbituba - **SEDUCE**, com sede na Av. Dr. João Rimsa, Nº 340, Prédio Comercial Imbituba, Centro – Imbituba – CEP: 88780-000 SC, através do presente Edital, comunica que se encontram abertas, no período de **03 de fevereiro de 2020 à 03 de março de 2020**, as inscrições para o **EDITAL PROESPORTE**, que regulamenta a concessão de incentivo fiscal destinado a atividades esportivas na cidade de Imbituba - SC, de acordo com o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – **PROESPORTE**, instituído pela Lei Complementar do Município de Imbituba - SC nº 4.914, de 26 de abril de 2018, segundo as condições estabelecidas no mesmo. O objetivo geral é apoiar iniciativas esportivas no Município de Imbituba que se revistam de interesse esportivo, buscando apoiar a viabilização de projetos esportivos; buscar a ampliação das oportunidades para o desenvolvimento do esporte; e oportunizar a construção de uma cidadania que amplie a inclusão social, o acesso e o desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas na sociedade Imbitubense.

**1) DO OBJETO**

- 1.1) O Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, tem por objetivo o apoio e a viabilização de Projetos Esportivos, mediante incentivo fiscal, por meio de renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e/ou Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- 1.2) Constitui objeto do presente Edital a concessão de incentivo fiscal para a execução de **40 (quarenta)** Projetos Esportivos durante o **ano de 2020**, com valor de até R\$ **9.263,53** (nove mil duzentos e sessenta e três Reais e cinquenta e três centavos), que após serão analisados e aprovados, através da Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE e do Conselho Municipal do Esporte – CME;

**2) DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1) Poderão concorrer ao presente Edital:
  - a) Pessoas Físicas;
  - b) Pessoas jurídicas de direito privado, desde que conste que entre as atividades econômicas primárias ou secundárias, atividades esportivas;
- 2.2) Com desempenho comprovado na área esportiva.

### 3) DO PRAZO, LOCAL E FORMA DAS INSCRIÇÕES.

3.1) Os proponentes deverão apresentar os Projetos Esportivos (DIGITADO), juntamente com a documentação prevista nos itens abaixo do presente Edital, em um envelope nº 01 (Os envelopes 02 e 03 dentro do envelope nº 01), conforme segue:

- a) O envelope (02), denominado **DOCUMENTAÇÃO**, devidamente identificado e lacrado, deverá conter os documentos previstos no item 3.3 (itens 3.3.1 ou 3.3.2) deste Edital, em papel A4, **organizados e rubricados em todas as suas páginas**. Para a identificação deste envelope, o proponente deverá colar em sua parte externa a seguinte etiqueta conforme modelo abaixo:

<b>ENVELOPE N° 02</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
PROPONENTE:	
<b>DOCUMENTAÇÃO:</b>	

- b) O outro envelope (03), denominado **PROJETO ESPORTIVO**, devidamente identificado e lacrado, deverá conter o Projeto do Proponente previstos nos itens 3.4 deste Edital, em papel A4, organizado e rubricado, conforme o modelo anexo, que permitam explicar satisfatoriamente o projeto para pleno entendimento e compreensão da equipe avaliadora. Para a identificação deste envelope, o proponente deverá colar em sua parte externa a seguinte etiqueta conforme modelo abaixo:

<b>ENVELOPE N° 03</b>	<b>PROJETO ESPORTIVO</b>
PROPONENTE:	
<b>PROJETO:</b>	

3.2) A seguir os dois envelopes (02 e 03) devem ser colocados num **TERCEIRO ENVELOPE** (nº 01), cujo teor deve ser encaminhado mediante protocolo ao **gabinete do Vice prefeito**, aos **cuidados do Conselho Municipal de Esporte - CME**, contendo as seguintes informações em sua parte externa a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE N°01</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO (02) e PROJETO ESPORTIVO (03)</b>
PROPONENTE:	
SEGMENTO:	

DESCRIÇÃO:

\* Segmento (por exemplo): Surf, vôlei, tênis, etc

\* Descrição: (por exemplo) projeto de tênis para atender crianças carentes no bairro de...

3.3) Somente serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem as seguintes documentações:

**3.3.1 – Quando o Proponente for Pessoa Física:**

- a) **Cópia de documento de identificação, com foto;**
- b) **Certidão e/ou declaração acerca da inexistência de dívida com o poder público municipal, fornecida pela Prefeitura Municipal de Imbituba, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Federal;**
- c) **Comprovante de residência e/ou contrato de locação do imóvel que ocupa, bem como apresentar vínculo formal (registrado) com o proprietário do imóvel;**

**3.3.2 – Quando o Proponente for Pessoa Jurídica:**

- a) **Cópia do estatuto ou contrato social e respectivas alterações, devidamente registrado, acompanhada da ata ou ato de constituição da direção;**
- b) **Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo “atividade esportiva” registrada no campo “Código e descrição da atividade econômica principal” ou “Código e descrição da atividade econômica secundária”;**
- c) **Comprovante de estar sediada no município de Imbituba;**
- d) **Cópia da Ata (atualizada e com o devido registro em cartório) que elegeu a última diretoria;**
- e) **Certidão e/ou declaração da inexistência de dívida com o poder público municipal fornecida pela Prefeitura Municipal de Imbituba, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Federal;**
- f) **Cópia de documento de identificação, com foto, do seu dirigente máximo e do responsável pelo Projeto Esportivo, se não forem os mesmos;**
- g) **Certidão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do seu dirigente máximo e do responsável pelo Projeto Esportivo, se não forem os mesmos;**

3.4) Para a apresentação do Projeto Esportivo, é obrigação do proponente seguir-se os seguintes critérios:

- a) **Preencher e encaminhar ofício ao presidente do CME (Conselho Municipal de Esporte) apresentando o PROJETO ESPORTIVO (Anexo I do edital 001//2020), nas últimas páginas deste edital;**
- b) **Preencher e apresentar o formulário do PROJETO ESPORTIVO (DIGITADO) (Anexo II do edital 001//2020) nas últimas páginas deste edital; ;**
- c) **Preencher e apresentar o PLANO DE APLICAÇÃO (DIGITADO) detalhado (Com todos os itens previstos com tabela de custos minunciosamente detalhadas) e orçado (Anexo III do Edital nº 001/2020) nas últimas páginas deste edital, prevendo a realização de todas as ações voltadas à execução do objeto estabelecido neste edital.**

- d) **Anexar ao Projeto Esportivo as informações necessárias para a compreensão e apresentação do projeto, tais como imagens, vídeos, áudios, protótipos, roteiros, ementas e outros, sob risco de assim não proceder de ser indeferido o projeto por não ter clareza no que pretende realizar;**
- e) **Preencher e apresentar o formulário de DADOS DO PROPONENTE, com currículo do dirigente máximo e do responsável pelo Projeto Esportivo, se não forem os mesmos (Anexo IV do Edital nº 001/2020) nas últimas páginas deste edital;**
- f) **Apresentar portfólio contendo as atividades esportivas desenvolvidas pela mesma no ano anterior e no ano atual a solicitação, dentro ou fora do município de Imbituba, com os respectivos Rankings devidamente comprovados.**
- g) **As autorizações para uso de espaços cobertos (ex: ginásio, quadra, galpão, sala comercial, etc) são de responsabilidade do proponente e caso já as possua, devem estar anexadas ao projeto.**
- h) **Preencher e apresentar DIGITADO e registrado EM CARTÓRIO o ANEXO VI do Edital nº 001/2020 na prestação de contas;**
- i) **Preencher e apresentar DIGITADO e registrado em cartório o ANEXO VII do Edital nº 001/2020 quando ter vínculo na execução de atividade no projeto;**
- j) **Preencher e apresentar DIGITADO e registrado em cartório o ANEXO VIII do Edital nº 001/2020 por ser o proponente responsável;**
- k) **Preencher e apresentar DIGITADO e registrado em cartório o ANEXO IX do Edital nº 001/2020, se solicitar reajuste na planilha orçamentária, que deve ser feita até 60 dias antes da data base para termino da prestação de contas;**
- l) **Preencher e apresentar DIGITADO e registrado em cartório o ANEXO X do Edital nº 001/2020 se solicitar reajuste;**

3.5 O período de entrega do Projeto será entre o dia 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, não sendo aceitas inscrições apresentadas fora deste período.

3.6 A seqüência de disposição para averiguação dos projetos serão seguidas conforme a ordem de entrada no protocolo;

3.7 O CME, bem como a CMIE (através de ofício expedido pela diretoria do CME) poderá solicitar a qualquer tempo qualquer informação que julgue necessária à comprovação de documento apresentado pelo proponente.

#### 4) DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1) Somente serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos no item 3 (De 3.1 à 3.7) do presente Edital;

4.2) Todos os projetos esportivos dos proponentes habilitados serão analisados na CMIE e conseqüentemente mediante relatório recebido pelo CME;

4.3) Os projetos que não estiverem de acordo com o Edital não serão contemplados, bem como observado os valores previstos para essa etapa;

4.2) O CME analisará em primeira fase o envelope nº 02, observando a referida documentação do item 3.3 (3.3.1 ou 3.3.2);

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

4.3) A CMIE e o CME deverão adotar, no mínimo, os seguintes critérios objetivos na seleção das propostas:

- a) avaliação das dimensões esportivas do projeto e tempo de atuação – gerar saúde, propiciar lazer, congraçamento entre atletas, responsabilidade social, inclusão e ascensão social;
- b) adequação orçamentária;
- c) viabilidade de execução, equilíbrio entre as modalidades esportivas e distribuição geográfica dentro do município;
- d) capacidade técnico-operacional do proponente e sua posição no Ranking da modalidade;
- e) Obediência ao previsto na Lei Complementar do Município de Imbituba - SC nº 4.914, de 26 de abril de 2018;
- f) **Se necessário o CME e/ou o CMIE poderá solicitar informações junto a população ou ao público alvo do projeto a ser atendido, bem como a indivíduos da área esportiva que congreguem do rol desportivo citado no projeto e que tenham abrangência de conhecimento específico no projeto em questão;**

4.4) O PROPONENTE deverá PROTOCOLAR o projeto no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbituba, **endereço ao gabinete do Vice-prefeito aos cuidados do Conselho Municipal de Esporte - CME** e este, por sua vez enviará a CMIE para avaliação, acompanhamento, fiscalização do projeto, que após os devidos encaminhamentos emitirá parecer para conclusão da prestação de contas a SEFAZ;

4.5) A comissão do CMIE usará relatório como documento oficial de registro legal para a abertura dos envelopes para avaliação, acompanhamento e fiscalização. Após este procedimento os projetos selecionados serão reencaminhados para aprovação do CME, que remeterá para publicação através de portaria os resultados;

4.6) A comissão do CME terá um prazo de 30 dias para análise e entrega dos projetos selecionados para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, site: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), através de lista dos projetos selecionados (DEFFERIDOS) e dos não selecionados (INDEFFERIDOS);

### 5) DA CAPTAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL:

5.1) O Presidente do CME emitirá uma Declaração de Incentivo para a SEFAZ (Secretaria da Fazenda) descrevendo a classificação dos projetos contemplados;

5.2) A SEFAZ emitirá os Certificados de Incentivo a Projeto Esportivo – CIPE, nominal e intransferível, equivalentes as UFM's (Unidade Fiscal do Município), em quantidade suficiente para compor o valor da Declaração de Incentivo, de acordo com a variedade de incentivadores (patrocinadores) no prazo de 30 dias;

5.3) O CIPE terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da sua expedição;

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

- 5.4) O CIPE assegura ao Incentivador Esportivo, após a comprovada transferência de recursos financeiros para a realização de Projeto Incentivado, a utilização dos mesmos para o pagamento de impostos municipais no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos.
- 5.5) Os contribuintes que pagarem os impostos parceladamente também poderão patrocinar Projetos Incentivados, cabendo à SEFAZ definir, com a SEDUCE, a sua operacionalização;
- 5.6) Os contemplados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Imbituba, no gabinete do Vice prefeito, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 45 dias úteis para firmar o respectivo instrumento, sujeitando-se as normas expressas no presente Edital. O não comparecimento no prazo fixado para assinatura do convênio será considerado como desistência;
- 5.7) Em todos os recursos de mídia e divulgação, na realização dos projetos beneficiados, deverá ser inserida a logomarca do PROESPORTE, e do Governo Municipal de Imbituba, que serão disponibilizados pela SEDUCE;
- 5.8) Todos os materiais impressos relacionados ao projeto beneficiado deverão ser submetidos à análise e aprovação da Assessoria de Comunicação – ASCOM junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Imbituba, antes da confecção dos mesmos;
- 5.9) No caso de o Incentivado não cumprir o prazo de produção ou não utilizar a totalidade dos recursos captados, deverá devolver o montante recebido ou não utilizado à Prefeitura Municipal de Imbituba, corrigido monetariamente.

### 6) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1) O Proponente deverá protocolar no Protocolo Central da sede da Prefeitura Municipal, endereçada ao gabinete do vice prefeito aos cuidados do CME o formulário constante nos ANEXOS III, V, VI, VII E VIII deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória das despesas realizada, no prazo de até 90 (noventa) dias após a conclusão do projeto, que o encaminhará ao CME.
- 6.2) Preencher e apresentar após aprovação do Projeto o formulário de PRESTAÇÃO DE CONTAS (DIGITADO) (Anexo V do Edital nº 001/2020),
- 6.3) Juntar documentos originais como notas fiscais, recibos, faturas, que comprovam os pagamentos realizados **em acordo com o orçamento discriminado na apresentação do Projeto Esportivo**, bem como comprovação de devolução dos recursos não utilizados.
- 6.4) Os documentos fiscais devem estar corretamente preenchidos, com tomador e prestador, com CPF ou CNPJ, sem rasura; as notas fiscais devem ser certificadas (assinadas no verso) pelo tomador prestador de serviços.

- 6.5) **Os documentos fiscais somente serão aceitos respeitando os prazos estabelecidos na estratégia de ação/cronograma de execução do projeto.**
- 6.6) Para despesas realizadas no exterior, deve ser anexado documento fiscal, acrescido de demonstração da taxa de câmbio na data da realização da despesa.
- 6.7) **Anexar à prestação de contas o relatório final do projeto, e apresentar comprovantes da realização do projeto como fotos, vídeos, material gráfico e jornalístico, rankings e outros.**
- 6.8) **Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas com data posterior à entrega dos CIPE.**
- 6.9) Na comprovação onde utilize recursos apontados no objeto do projeto tais como: transporte, estadia, alimentação e treinamento de atleta, exigissem que contivesse a descrição detalhada, com local, datas relativas ao evento mencionado, inscrição comprobatória ou declaração detalhada justificando a despesa gerada;
- 6.10) O proponente encaminhará ao CME duas (02) vias da prestação de contas, sendo uma delas com os documentos originais. Caberá ao presidente encaminhar a (02) vias à CMIE para análise de cumprimento do objeto do projeto, e após análise e aprovação a CMIE devolverá à presidência do CME que encaminhará (01) via ao Órgão Competente para análise contábil, e a outra cópia ficará anexada ao projeto para arquivamento.
- 6.11) Quaisquer alterações que se fizerem necessárias no orçamento aprovado deverão ser submetidas previamente via protocolo, antes do prazo final de execução do projeto, ao Conselho Municipal do Esporte – CME, que o encaminhará à análise de apreciação da CMIE; Devendo conter em anexo o orçamento aprovado, o pedido de alteração contido nos ANEXOS III, IX e X, bem como, devendo-se aguardar o seu deferimento e/ou indeferimento, que posteriormente deverá ser anexado juntamente no momento de entrega da prestação de contas.
- 6.12) Em caso de locação de equipamentos é necessária apresentação do contrato de locação e recibo dos referidos itens locados para a utilização no projeto, bem como, descrição dos mesmos no plano de aplicação em suas finalidades.
- 6.13) **O Proponente que for o executor de projetos neste Edital deverá emitir Declaração, constante no ANEXO VIII, com reconhecimento de firma em cartório, onde deverá estar devidamente previsto no orçamento do projeto, os valores retidos em seu benefício, valor este que não ultrapasse no máximo 25% do valor total do projeto para essa finalidade relativa a esse item;**
- 6.14) Quando o objeto do projeto se tratar de pessoal jurídica que envolva atividades desportivas relacionadas a competições de modalidade tais como: campeonatos e festivais, exigisse o preenchimento declaração detalhada apontando a data, a relação nominal dos participantes nas atividades, e se forem remunerados os serviços prestados por outrem devem-se obedecer os requisitos mencionados no item 6.12 do presente edital;

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

- 6.15) O Proponente que for contemplado neste Edital com a razão social de pessoa jurídica (CNPJ) e contratar alguma pessoa física, deverá recolher os tributos federais INSS/ IRRF e apresentar os comprovantes.
- 6.16) Será admitido **recibo** apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma do Código Tributário do Município de Imbituba, **Lei Complementar n.º 3019/2006**. ([http://www.legislador.com.br/imgLei/60709449\\_pdf13\\_2\\_3019\\_2006.pdf](http://www.legislador.com.br/imgLei/60709449_pdf13_2_3019_2006.pdf) e suas alterações);
- 6.17) A Secretaria da Fazenda – SEFAZ, caso rejeite (indefira) as contas apresentadas após análise do CME e da CMIE, deverá emitir declaração minuciosa apontando todos os itens que constem as irregularidades, anexando na declaração somente as cópias das referidas notas, e/ou recibos e o anexo do projeto que se refere aos dados apresentados pelo proponente, encaminhando a referida declaração ao CME e ao proponente autor do projeto em questão.
- 6.18) O proponente beneficiado que injustificadamente (entenda-se por razões de enfermidade comprovada e/ou impedimentos judiciais) apresentar a prestação de contas fora do prazo de até 90 (noventa) dias após a data base da CIPE, fica sujeito ao pagamento multa com atualização monetária calculada sobre o eventual montante contados partir da data de recebimento das CIPEs. Persistindo a ausência de prestação de contas, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá instaurar Tomada de Contas Especial.

## 7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1) A inscrição do Proponente implica na integral concordância das normas deste Edital;
- 7.2) A Prefeitura Municipal de Imbituba, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons dos projetos aprovados, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais, para divulgação do EDITAL PROESPORTE e demais convicções institucionais, entre outras ações governamentais;
- 7.3) Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o proponente estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do PROESPORTE, por um período de 8 (oito) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Imbituba – SC, 30 de janeiro de 2020.



**ANEXO I**

Edital nº 001/2019, de 30 de janeiro de 2020.

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Imbituba/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, com base no Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, vimos pelo presente apresentar-lhe o Projeto Esportivo no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em benefício de \_\_\_\_\_ (entidade ou pessoa física), com a finalidade de custear o projeto “\_\_\_\_\_”.

Solicitamos ainda que o mesmo seja encaminhado ao CMIE – Conselho Municipal de Incentivo ao Esporte e posteriormente ao CME – Conselho Municipal de Esporte para as devidas análises, aprovação e possível liberação.

Respeitosamente,

---

**Nome do Proponente**

**Ilustríssimo Senhor  
Presidente do Conselho Municipal de Esporte  
A/C – Luiz Gonzaga Carvalho  
IMBITUBA – SC**

**ANEXO II**

Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

**PROJETO ESPORTIVO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

01 - TÍTULO DO PROJETO:	02 – NÚMERO DO EDITAL:
03 - CATEGORIA A QUE CONCORRE :      (    ) PESSOA FÍSICA      (    ) PESSOA JURÍDICA	
04 - AREA ESPORTIVA:	

**ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

05 - (    ) MUNICIPAL	06 - (    ) REGIONAL	07 - (    ) ESTADUAL
08 - (    ) NACIONAL		09 - (    ) INTERNACIONAL

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

10 – DESCRIÇÃO DETALHADA:
---------------------------

\* Obrigatório descrever minuciosamente como desenvolverá o projeto;

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

11 - JUSTIFICATIVA:

\* Obrigatório descrever minuciosamente o que justifica o desenvolvimento do projeto;

**OBJETIVO DO PROJETO**

12 – OBJETIVO (Com relação do projeto):

\* Obrigatório descrever minuciosamente qual é o objetivo pretendido no projeto;

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO**

13 - DURAÇÃO (MESES):

14 – DATA INÍCIO:

15 – DATA FINAL:

\* Obrigatório descrever qual cronograma seguirá no desenvolvimento do projeto, conforme o item 6 e seus subitens;

**OBSERVAÇÕES**

16 – OBSERVAÇÕES (pertinentes ao desenvolvimento do projeto):

**DECLARAÇÃO**

17 – Declaro que a inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.914, de 26 de abril de 2018, e do Edital PROESPORTE nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Imbituba.

E também que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

18 - Data:

19 - Assinatura do Proponente Esportivo:

<b>CONFORMIDADE – CMIE</b>	
(não preencher – uso interno do CMIE)	
20 - Presidente:	21 - CPF:
22 - Aferição:	
23 - Data:	24 - Assinatura:

<b>PARECER – CME</b>	
(não preencher – uso interno do CMIE)	
25 - Presidente:	26 - CPF:
27 - Aferição:	
07 - Data:	29 - Assinatura:

**ANEXO III**

Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

01 - TÍTULO DO PROJETO:	02 – NÚMERO DO EDITAL:
03 - CATEGORIA A QUE CONCORRE :      (    ) PESSOA FÍSICA      (    ) PESSOA JURÍDICA	
04 - AREA ESPORTIVA:	

**INVESTIMENTOS**

Nº	05 - TIPO DE DESPESA	06 - VALOR/R\$	%
01			
02			
03			
03			
03			
03			
03			
03			
04			
05			
06			
<b>07 - TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>			

\* Obrigatório descrever minuciosamente os itens os quais devem aplicar, com o máximo de informações possíveis bem detalhadas, até somar o valor total no desenvolvimento do projeto;

<b>OUTRAS FONTES DE ARRECADAÇÕES</b>		
<b>08 – Nº</b>		<b>09 - VALOR/R\$</b>

<b>OBSERVAÇÕES</b>
10 – OBSERVAÇÕES:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
11 - Declaro que a inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.914, de 26 de abril de 2018, e do Edital PROESPORTE nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Imbituba. E também que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
12 - Data:	13 - Assinatura do Proponente Esportivo:

<b>CONFORMIDADE – CMIE</b>	
(não preencher – uso interno do CMIE)	
14 - Presidente:	15 - CPF:
16 - Aferição:	
17 - Data:	18 - Assinatura:

<b>PARECER – CME</b>	
(não preencher – uso interno do CMIE)	
19 - Presidente:	20 - CPF:
43. Aferição:	
21 - Data:	22 - Assinatura:



**ANEXO IV**

Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>
----------------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
01 - TÍTULO DO PROJETO:	02 – NÚMERO DO EDITAL:
03 - CATEGORIA A QUE CONCORRE :      (    ) PESSOA FÍSICA      (    ) PESSOA JURÍDICA	
04 - AREA ESPORTIVA:	

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>				
05 - NOME OU RAZÃO SOCIAL:		06 - ATIVIDADE PREPONDERANTE		07 - DATA DA FUNDAÇÃO OU DE NASCIMENTO
08 - CNPJ OU CPF:		09 - RG/ ÓRGÃO EMISSOR/UF:	10 - END: (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)	
11 - BAIRRO:	12 - CEP:	13 - E-MAIL:		14 - FONE FIXO    15 – CELULAR

<b>PESSOA JURÍDICA - DADOS COMPLEMENTARES</b>	
16 - NOME DO DIRIGENTE:	17 - CARGO OU FUNÇÃO:
18 - FINS:	19 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (LEI/DATA)

**DECLARAÇÃO**

20 - Declaro que a inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.914, de 26 de abril de 2018, e do Edital PROESPORTE nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Imbituba.

E também que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

21 - Data:

22 - Assinatura do Proponente Esportivo:





**ANEXO VI**

Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Declaro, em obediência a Lei nº 4.914, de 26 de abril de 2018 (Art. 10) e a redação descrita no anexo II desse edital, do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, Edital nº \_\_\_\_\_, que a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) – recebidos como incentivo fiscal para a **execução** do projeto esportivo, foi utilizada exclusivamente para execução do projeto (NOME DO PROJETO) \_\_\_\_\_, em total conformidade com o seu plano de aplicação, e que o objeto deste Projeto foi cumprido integralmente.

Imbituba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome do Proponente:

CPF:

**ANEXO VII**

Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO  
POR VINCULO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

Declaro, em obediência ao previsto no teor dos anexos III - “Plano de aplicação” e V em todos os itens da “Prestação de Contas”, do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, Edital nº \_\_\_\_\_, que recebi a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), relativos aos serviços prestados descritos abaixo, previsto no orçamento do projeto, respeitando o estabelecido na planilha orçamentária e na prestação de contas do projeto.

Descrição dos serviços prestados:
Início da prestação do serviço:    /    /
Término da prestação do serviço:    /    /

\*Esse campo é obrigatório o preenchimento (Descrição dos serviços prestados), caso **não seja** apresentado relatório descritivo das atividades desenvolvidas;

Atesto que os serviços constantes na presente declaração foram prestados, por ser verdade, firmo o presente.

Imbituba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Proponente:

CPF:

**ANEXO VIII**

Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO  
POR DETER A FUNÇÃO DE PROPONENTE DO PROJETO**

Declaro, em obediência nos anexos V em todos os itens da “Da Prestação de Contas”, do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, Edital nº \_\_\_\_\_, que recebi a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), relativos aos serviços prestados descritos abaixo, previsto no orçamento do projeto, relativos ao executor do projeto (Item 6.12 do edital 001/2020) respeitando o limite estabelecido no Edital em epígrafe.

Descrição do OBJETO DO PROJETO:
Início da prestação do serviço:    /    /
Término da prestação do serviço:    /    /

\*Esse campo é obrigatório o preenchimento (Descrição do objeto do projeto), caso **não seja** apresentado relatório descritivo das atividades desenvolvidas;

Atesto que os serviços constantes na presente declaração foram prestados, por ser verdade, firmo o presente.

Imbituba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Proponente:  
CPF:

**ANEXO IX**

Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

## **REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE VALORES**

Ao

Presidente do Conselho Municipal de Esporte – CME

A/C: Gabinete do vice-prefeito

[NOME DO PROPONENTE], projeto com protocolo nº: ....., do edital nº ....., estabelecido na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., CPF, e/ou CNPJ nº 00.000.000/0001-00 se tratando de pessoa física, representado por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de valor na planilha orçamentária conforme prevê o item 6.9 apresentada em data de ...../ ...../ ..... aprovada por este colegiado e autorizada através da declaração de incentivo nº: ....., emitida pela Prefeitura Municipal de Imbituba, conforme “**anexo III do edital 001/2020**” apensada, consoante no item 6.1 do presente edital. em obediência ao previsto na Lei complementar do município de Imbituba - SC nº 4.914, de 26 de abril de 2018 e no que informa do código tributário do município de Imbituba, **Lei Complementar nº. 3019/2006** e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais, conforme **ANEXO IX** em apenso.

N. Termos,  
P. Deferimento.

[cidade], aos XX de XXXX de 2020.

---

[nome do responsável]  
CPF nº 000.000.000-00  
[endereço do proponente]

**ANEXO X**



Edital nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

**READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA DO  
PLANO DE APLICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

01 - TÍTULO DO PROJETO:

02 – NÚMERO DO EDITAL:

03 - CATEGORIA A QUE CONCORRE :      (    ) PESSOA FÍSICA      (    ) PESSOA  
JURÍDICA

04 - AREA ESPORTIVA:

**INVESTIMENTOS**

Nº	05 - TIPO DE DESPESA	06 - VALOR/R\$	%
01			
02			
03			
03			
03			
03			
03			
03			
04			
05			
06			
07			
<b>07 - TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>			

OUTRAS FONTES DE ARRECADAÇÕES		
08 - Nº		09 - VALOR/R\$

OBSERVAÇÕES
10 - OBSERVAÇÕES:

DECLARAÇÃO	
11 - Declaro que as informações acima expostas são verídicas e estou ciente das regras citadas no referido edital sob plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.914, de 26 de abril de 2018, e do Edital PROESPORTE nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Imbituba. E também que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
12 - Data:	13 - Assinatura do Proponente Esportivo:

CONFORMIDADE - CMIE
(não preencher - uso interno do CMIE)

14 - Presidente:	15 - CPF:
16 - Aferição:	
17 - Data:	18 - Assinatura:

PARECER – CME	
(não preencher – uso interno do CME e CMIE)	
19 - Presidente:	20 - CPF:
43. Aferição:	
21 - Data:	22 - Assinatura:

**ANEXO XI**

ETIQUETA PARA PREENCHER, RECORTAR E COLAR:

<b>ENVELOPE N°01</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO (02) e PROJETO ESPORTIVO (03)</b>
PROPONENTE:	
SEGMENTO:	
DESCRIÇÃO:	
<b>A/C do gabinete do Vice prefeito, aos cuidados do Conselho Municipal de Esporte - CME</b>	

Obs: Esse será o único envelope protocolado, os outros abaixo devem ser colocados no interior deste;

<b>ENVELOPE N°02</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
PROPONENTE:	
<b>DOCUMENTAÇÃO:</b>	

<b>ENVELOPE N°03</b>	<b>PROJETO ESPORTIVO</b>
PROPONENTE:	
<b>PROJETO:</b>	

**Obs:** Os itens acima devem ser preenchidos contendo informações do proponente (nome de quem é o responsável pelo projeto), Seguimento (De qual área esportiva se enquadra) e Descrição (Alguma informação do que trata o projeto) EX: Náutico, para aulas de velejadores...